

DECRETO Nº 24.404/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2020 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de sus atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2019 os valores consignados como “*Restos a Pagar não Processados*”, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0004208/2019	LEANDRO PRANDO BARBERINO – ME	950,00
TOTAL		950,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de julho de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete